



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 16 de setembro de 2021 - Ano 11 - nº 1036



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré, em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal convida a todos para a audiência pública de discussão e apresentação da Lei Orçamentária Anual exercício 2021, a realizar-se no dia 27/09/2021, segunda-feira, às 15h00 no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 16 de setembro de 2021.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2021  
ÓRGÃOS INTERESSADOS: DIRETORIA LEGISLATIVA / DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO / DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÁ RECEBIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 29/09/2021 às 09:00 hs, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP  
Telefone: (19) 3883-8816 e-mail: compras@camarasumare.sp.gov.br

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação para realização de eventos, solenidades e premiações oficiais da Câmara Municipal de Sumaré De ordem do Senhor Willian de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

Sumaré 15 de setembro de 2021.

### COMUNICADO

O Município de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que realizará a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde – Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2021.

Considerando os cuidados com a transmissão do Novo Coronavírus, excepcionalmente será transmitida através do canal Youtube da Câmara Municipal.

Esta terá como local o Plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro em Sumaré, no dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira) as 14h00.

Rafael Virginelli  
Secretário Municipal de Saúde

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2021  
Licitação nº 070/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços de telefonia: serviços telefônicos fixo comutado –STFC (Serviço local e DD)I e Serviço de telefonia 0800 (Rede inteligente)

Licitação Tipo: Menor preço global  
Regime de Execução: Execução parcelada (preço global).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/09/2021 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada, através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou pelo site oficial do município: sumare.atende.net.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº609, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 191/20, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Portaria nº 191/20, que conce-

deu afastamento não remunerado a servidora Fabiana Cristina Serra;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 3018/20;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 20 de setembro de 2021, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 191/20, da servidora FABIANA CRISTINA SERRA, portadora da Cédula de Identidade RG. 32.338.368-3, titular do cargo de COPEIRA D – DAE, REF. 498, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Público, prestando serviços junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II- História;



Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E - REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: - Professor Municipal II - História - Nível E - Ref. MG 06

CLAS 22º NOME : Moacir Mendes  
RG:23.471.279-4 INICIO: 20/09/2021  
TERMINO: 19/09/2022

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 611, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II- Filosofia;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E - REF. MG 06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: - Professor Municipal II - Filosofia - Nível E - Ref. MG 06

CLAS 10º NOME MARCO ANTONIO MORAES JUNIOR  
RG 41.025.336-4 INICIO 20/09/2021  
TERMINO 19/09/2022

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**DECRETO Nº 11.117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Cria e nomeia membros para compor a Comissão Especial para Avaliação, Organização e Acondicionamento do Acervo Documental do Extinto Departamento de Água e Esgoto de Sumaré-DAE.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a **Comissão especial para avaliação, organização e acondicionamento do acervo documental do extinto Departamento de Água e Esgoto**, com a finalidade de conservação e recuperação das informações, que será composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SECRETARIA</b>
<b>Marcelo Luís Gortarde Rigotto</b>	<b>RG nº 10.185.715-9</b>	<b>S.M.O.</b>
Daniel Alves de Andrade	RG nº 23.680.208-2	S.M.A.R.H.
Marcelo Henrique Miranda	RG nº 18.870.608-2	S.M.G.P.C.
Aguimar Rodrigues	RG nº 13.296.302-4	S.M.A.R.H.
Geraldo Forte	RG nº 4.819.912	S.M.de Saúde
Jarbas Marques Pereira	RG nº 6.827.966	S.M.A.R.H.
Roberto Carlos Jacintho Ribeiro	RG nº 1.034.843-9	S.M.A.R.H.
Ednei Ferrari	RG nº 19.187.949	S.M.A.R.H.
Alexandre José Cecílio	RG nº 13.614.224-2	P.G.M.
Fernanda Bertachini Lopes Pusch	RG nº 26.357.193	S.M. de Saúde
Lucas Fernando Justino	RG nº 39.329.805-X	S.M.G.P.C.
Bruno Bonani Munhoz	RG nº 44.463.120-3	S.M.G.P.C.
Alisson Táriquis Chuma	RG nº 44.858.848-1	S.M.G.P.C.

**Parágrafo Único:** A Comissão será presidida sob a presidência do primeiro membro.

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de setembro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 16 de setembro de 2021, no Paço Municipal e, em 16 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**